



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2018

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 08 de janeiro a 28 de janeiro de 2018.

**Art.2º.** O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

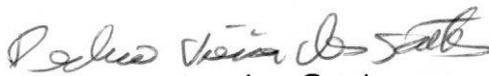
- I** – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
- II** – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

**Art.3º.** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

**Parágrafo único.** Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de janeiro de 2018.

  
Pedro Vieira dos Santos

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano II

Edição nº 0008

Página 01/02

[www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)

## SUMÁRIO

Decreto Administrativo nº 01/2018.....	01
Resolução nº 01/2018.....	01
Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 1/2018 .....	01
Extrato do Contrato nº 1/2018 .....	01

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será de 08 de janeiro a 28 de janeiro de 2018.

**Art.2º.** O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

**Art.3º.** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

**Parágrafo único.** Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 03 de janeiro de 2018.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

**SÚMULA** – Nomeia os responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Responsáveis pela movimentação financeiras de todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, Estado do Paraná – CNPJ nº 77.774.669/0001-65, para o período de: 02/01/2018 à 31/12/2018, sendo os seguintes:

1. **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 766.909.389-72**
2. **JOÃO CARLOS BUSATTA – CPF Nº 316.011.119-91**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Legislativo Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

### Processo Administrativo nº 1/2018

Com fundamento no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1/2018, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018**, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mariópolis – PR ([www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)).





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018)

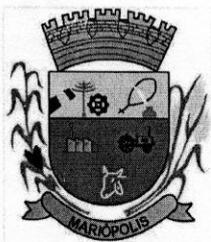
Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 02/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

**ONDE SE LÊ: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

**LEIA-SE: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018.**

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Ano II

Edição nº 0010

Página 01/02

[www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)

## SUMÁRIO

Errata (Decreto Administrativo nº 01/2018) .....	01
Errata (Decreto Administrativo nº 02/2018) .....	01
Portaria nº 02/2018 .....	02

## ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 01/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
<b>RESOLUÇÃO Nº 01/2018</b>	<b>DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018</b>
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º - Este Decreto Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

## ERRATA

(DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018)

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Decreto Administrativo nº 02/2018, publicado na página 01, edição nº 0008 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis – PR, veiculada no dia 05 de janeiro de 2018:

**ONDE SE LÊ: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

**LEIA-SE: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018.**

Mariópolis, 1º de fevereiro de 2018.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.  
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)